

1 Ata da Reunião extraordinária nº  
2 309 da Câmara de Graduação, do  
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e  
4 Extensão, realizada no dia 17 de  
5 maio do ano de 2023.

6 No dia dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se  
7 extraordinariamente, a Câmara de Graduação do Conselho de Ensino,  
8 Pesquisa e Extensão, na Sala dos Conselhos, sob a presidência da Pró-  
9 reitora de Graduação, profa. Ana Márcia F. Tucci de Carvalho, com a  
10 presença da diretora de Apoio à Ação Pedagógica, profa. Lilian Kemmer  
11 Chimentão e dos seguintes professores conselheiros: Thais Accioly  
12 Baccaro, Adilson Luiz Seifert, Oigres Leici Cordeiro de Macedo, Renan  
13 dos Santos Silva, Rogério Paulo Muller Fernandes, Gislaine Garcia  
14 Pelosi Gomes, Suely Mayumi Obara Doi, Weliton José da Silva, Joanna  
15 Georgios Alexopoulos, Rosane Fonseca de Freitas Martins, Franciele  
16 Menegucci, Carlos Alberto Prado da Silva Junior, Juliani Chico Piai  
17 Paiva, Danielle Venturini, Carlos Alberto Albertuni, Christiane de Souza  
18 Guerino Macedo, Nilson Cesar Fraga, Ayoub Hanna Ayoub, Maria Luiza  
19 Hiromi Iwakura Kasai, Marluce Fagotti, Desire Blum Menezes Torres,  
20 Débora Beatriz Martins, Larissa Bobroff Daros, Vitor Valério de Souza  
21 Campos, Cristiano Gustavo Biazzo Simon, Anna Paola Butera, Ana  
22 Pires Nalesso, Letícia Gorri Molina, Daniel Ramos Nogueira, Gustavo  
23 Iachel, Renata Grossi, Sandra Galbeiro, Flávia Trincon Rosa, Jailton  
24 Paulo de Jesus Santana Carmen Lucia Scortecci Hilst, Sandra Malta  
25 Barbosa, Patrícia de Castro Santos, Mauro Roberto Rodrigues,  
26 Ariovaldo de Oliveira Santos, Daniella Biguetti Martins Lopes, Patrícia de  
27 Castro Santos, e Patrícia Silvio Lucio. **Ausência Justificada:** Clísia  
28 Mara Carreira e Maria Elisa Wotzasek Cestari. Compareceu para fazer  
29 esclarecimentos o Assessor Jurídico da PJU, dr. Renê Chiquetti. **I**  
30 **ORDEM DO DIA 1 Processo 20.428.406-7 – SINDIPROL/ADUEL –**  
31 **“Informa o movimento de greve e solicita convocação das Câmaras**  
32 **e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para deliberação e**  
33 **sugestões” – Para indicação da Câmara de Graduação ao CEPE, da**  
34 **suspensão da Resolução CEPE 94/2021 que “Estabelece o**  
35 **Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação**  
36 **para o ano letivo de 2022” e Deliberações da Câmara de Graduação**  
37 **de números 05/2022, 07/2022 e 01/2023 (Relatora Profa. Ana Márcia**  
38 **F. Tucci de Carvalho).** Profa. Ana Márcia, iniciou a reunião  
39 cumprimentando e desejando boas-vindas a todos, relatou que há um  
40 pedido do comando de greve que um representante faça uso da palavra  
41 na reunião, colocou para autorização da câmara e foi autorizado. Prof.  
42 Piau falou em nome do comando local de greve, colocou que das sete  
43 universidades, seis estão em greve com uma participação bem

1 marcante com poucas divergências, disse que a greve iniciou dia 08 de  
2 maio e através da assembleia veio uma proposta de suspensão do  
3 calendário. Colocou que tem recebido denúncias de estudantes que há  
4 alguns professores que insistem em dar aula, causando prejuízos para  
5 alguns estudantes, falou que há denúncias também de professores  
6 temporários e do estágio probatório que estão se sentindo coagidos a  
7 dar aulas; ressaltou que a greve é uma luta da reposição salarial; o que  
8 estão trazendo é o pedido de suspensão do calendário no CEPE na  
9 sexta-feira. Profa. Fernanda também destacou que a greve é legítima e  
10 a suspensão do calendário vem fortalecer o movimento. Após, profa.  
11 Ana Marcia passou a ordem do dia, explicou que a Câmara não aprova,  
12 mas indica ao CEPE; sugeriu um tempo de fala de três minutos e um  
13 minuta para os apartes. Fez a leitura do pedido: “Londrina, 04 de maio  
14 de 2023. OF. 55/23 – À Professora Marta Regina Gimenez Favaro  
15 Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina Prezada  
16 Senhora, O Sindiprol/Aduel, representante dos docentes desta  
17 Universidade, em greve por reposição das perdas salariais realizou  
18 assembleia geral para deflagrar o movimento de greve a partir do dia 08  
19 de maio do corrente ano. Os docentes, após intenso debate deliberaram  
20 pela sugestão de: Suspensão do calendário escolar da graduação  
21 Suspensão do calendário escolar da pós-graduação stricto sensu  
22 Suspensão do calendário escolar da pós-graduação lato sensu  
23 Solicitamos a Vossa Magnificência a convocação das câmaras  
24 respectivas e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para tramitar  
25 estas deliberações e sugestões. Atenciosamente, Cesar Bessa  
26 Presidente do Sindiprol/Aduel - Seção Sindical do Andes-SN. Ao  
27 Gabinete da Reitoria - Considerando que a Prograd é responsável pelas  
28 questões acadêmicas e pedagógicas dos cursos de Graduação da UEL;  
29 Considerando que a suspensão do calendário acadêmico da graduação  
30 indica a paralisação de todas as atividades acadêmicas dos 52 cursos  
31 de graduação da UEL; Considerando que a suspensão do calendário  
32 pode trazer impactos, com a suspensão do desenvolvimento das  
33 atividades acadêmicas e postergação das datas previamente dispostas  
34 em calendário, entre os quais podemos citar: a) risco de  
35 desistência/evasão de estudantes das séries/períodos iniciais, o que  
36 impacta especialmente cursos com baixos índices de ocupação de  
37 integralização e dos ingressantes do último vestibular; b) impacto nas  
38 oportunidades/planejamento profissional de estudantes das  
39 séries/períodos finais, especialmente aos prováveis formandos em via  
40 de assumirem cargos laborais, programas de pós-graduação, entre  
41 outras atividades profissionais; c) estudantes em vias de mobilidade  
42 acadêmica que podem ter períodos do planejamento e execução de  
43 atividades acadêmicas descompassados entre as instituições de ensino;

1 d) estudantes em finalização dos TCCs que podem ter problemas para  
2 realocar datas e para (re)composição de bancas, uma vez que e  
3 pendem das disponibilidades dos docentes envolvidos; e)  
4 estágios/internatos reviamente pactuados entre unidades internas e  
5 externas, com previsão de datas e atividades a serem realizadas, como  
6 o término dos contratos, que podem ou não realizarem aditivos e podem  
7 ou não serem remunerados, o que pode trazer dificuldades financeiras  
8 aos estudantes; f) estudantes bolsistas, vinculados a fomentos externos,  
9 com calendários próprios, independente da UEL, que provavelmente  
10 não poderão parar as atividades. Considerando que seria necessária  
11 abertura de calendários especiais para ajustar as atividades  
12 excepcionais e, em finalizando-se a greve, deve ser feita a reposição  
13 das atividades perdidas, em respeito aos 200 dias letivos obrigatórios  
14 aos cursos de graduação; Considerando que a suspensão do calendário  
15 traz um efeito cascata em todo o calendário acadêmico, o que  
16 conduziria à necessidade de readequação do calendário do ano letivo  
17 2023. Encaminhamos o processo para as considerações da PROPPG,  
18 como instruído, e aguardamos devolutiva para pautar em Câmara de  
19 Graduação, para análise e indicação ao CEPE como solicitado”. Citou  
20 que houve parecer da Proppg e da Proex e pontuou os destaques do  
21 parecer jurídico: “Trata-se de manifestação (e-Protocolo nº 20.428.406-  
22 7) feita pelo **SINDIPROL / ADUEL** em 04 maio de 2023 (quinta-feira,  
23 16h25) solicitando a suspensão do calendário acadêmico da  
24 Universidade Estadual de Londrina (UEL) em virtude da deflagração de  
25 Greve dos servidores docentes, movimento paredista aprovado pela  
26 assembleia docente realizada no dia 04 de maio de 2023, com início da  
27 greve marcado para o dia 08 de maio de 2023, requerendo, ao final, o  
28 encaminhamento da proposição para apreciação do colendo Conselho  
29 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).” Citou trecho de destaque do  
30 direito à greve: “O direito de greve não é uma garantia constitucional  
31 apenas do trabalhador privado, não sendo este um direito constitucional  
32 restringido ao artigo 9º do texto constitucional. O direito de greve  
33 também é um direito fundamental constitucional do servidor público  
34 expressamente reconhecido pelo artigo 37, inciso VII, da Constituição  
35 Federal de 1988”. Ressaltou também o que compete a cada Câmara  
36 neste momento de suspensão do calendário. Colocou as necessidade  
37 de motivação dos atos administrativos para aferição da validade jurídica  
38 das deliberações da administração pública constantes nas páginas 22 a  
39 25 do processo; das possíveis consequências advindas da suspensão  
40 do calendário acadêmico; a necessidade de se levar em conta  
41 precedentes judiciais relevantes e após fez a leitura da conclusão do  
42 parecer jurídico: “Em suma, no que tange à admissibilidade do pedido  
43 protocolado pelo SINDIPROL / ADUEL, a Procuradoria Jurídica da

1 Universidade Estadual de Londrina entente que a solicitação deve ser  
2 *recebida e conhecida*, tendo em vista ter sido corretamente  
3 encaminhada ao órgão administrativo competente para deliberar sobre a  
4 matéria em questão, qual seja, o Conselho de Ensino, Pesquisa  
5 Extensão (CEPE), nos termos do artigo 57 do Estatuto da Universidade  
6 Estadual de Londrina. Quanto ao mérito, porém, a Procuradoria Jurídica  
7 da Universidade Estadual de Londrina informa que a suspensão do  
8 calendário acadêmico, motivada exclusivamente por critérios  
9 relacionados à recente deflagração de greve por parte dos servidores  
10 públicos docentes, ao menos com base nos entendimentos  
11 jurisprudenciais expostos, estaria eivada de possível vício de  
12 irrazoabilidade e desproporcionalidade por compelir indistintamente  
13 todos os servidores públicos docentes (mesmo aqueles que discordam  
14 do movimento paredista e pretendem dar continuidade aos afazeres  
15 acadêmicos) a interromperem suas atividades laborais, violando,  
16 conjuntamente, o *princípio da equidade* (faceta material do direito  
17 fundamental à igualdade – art. 5º, “*caput*” da CF/88), ao impor indistinta  
18 e coercitivamente um tratamento igualitário para trabalhadores em  
19 situações desiguais (art. 5º, “*caput*” da CF/88), o *direito fundamental à*  
20 *educação* dos estudantes (arts. 6º e 205 da CF/88), os *princípios da*  
21 *liberdade de ensino e de aprendizado* (artigo 206, inciso II, da CF/88), o  
22 *direito fundamental ao trabalho* (art. 6º da CF/88) e a *autonomia*  
23 *individual* (art. 5º, “*caput*” da CF/88) dos servidores públicos docentes  
24 que não aderiram ao movimento paredista, incorrendo, assim, em ato  
25 administrativo possivelmente maculado de desvio de finalidade. O vício  
26 de motivação do ato administrativo no âmbito do direito brasileiro torna o  
27 ato juridicamente inválido, isto é, nulo de pleno direito, podendo ter sua  
28 legalidade/aplicabilidade não reconhecida pelo Tribunal de Justiça do  
29 Paraná, uma vez que teria sido emitido sem fundamentação adequada.  
30 Adicionalmente, tal como já apontado no Parecer Jurídico PJU n.º  
31 1073/2016, a suspensão retroativa do calendário acadêmico, com a  
32 invalidação das atividades efetivamente realizadas, configuraria ato de  
33 abuso de poder por parte da Administração Pública, que claramente  
34 violaria os princípios da *razoabilidade* e da *proporcionalidade* no âmbito  
35 do direito administrativo, consistindo em prática ilegal, assim como já  
36 apreciado anteriormente pela 1ª vara da Fazenda Pública de  
37 Londrina/PR.” Na sequência, a profa. Ana Márcia, abriu para debates,  
38 respeitando o acordo de três minutos para falas. Após intenso debate e  
39 esclarecimentos, a Câmara de Graduação deliberou por 39 (trinta e  
40 nove) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção  
41 pela indicação ao CEPE da suspensão da Resolução CEPE 94/2021  
42 que "estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de  
43 Graduação para o ano letivo de 2022" e Deliberações da Câmara de

## Câmara de Graduação – Livro 8

1 Graduação de números 05/2022, 07/2022 e 01/2023. A Câmara de  
2 Graduação deliberou por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 12 (doze)  
3 votos contrários e 1 (uma) abstenção pela indicação ao CEPE de  
4 discutir excepcionalidades. A Câmara de Graduação deliberou por 29  
5 (vinte e nove) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários e 8 (oito)  
6 abstenções pela indicação ao CEPE da excepcionalidade: "Serão  
7 mantidas as atividades acadêmicas dos quintos anos ou últimos  
8 períodos dos Cursos de Graduação, que possuem data de conclusão no  
9 segundo período letivo de 2022, bem como as respectivas Solenidades  
10 de Formatura". Nada mais havendo a tratar, a profa. Ana Márcia  
11 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, eu, Sirlei  
12 Mariano Ferreira, Secretária da Câmara de Graduação, lavrei esta ata,  
13 que assino juntamente com os membros da Câmara presentes na  
14 reunião.

15

16 Ana Márcia F. Tucci de Carvalho \_\_\_\_\_

17 Pró-Reitora de Graduação

18

19 Lilian Kemmer Chimentão \_\_\_\_\_

20 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

21

22 Thais Accioly Baccaro \_\_\_\_\_

23 Coordenadora do Colegiado do Curso de Administração

24

25 Adilson Luiz Seifert \_\_\_\_\_

26 Coordenador do Colegiado do Curso de Agronomia

27

28 Oigres Leici Cordeiro de Macedo \_\_\_\_\_

29 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

30

31 Mauro Roberto Rodrigues \_\_\_\_\_

32 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas

33

34 Renan dos Santos Silva \_\_\_\_\_

35 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Visuais

36

37 Gislaine Garcia P. Gomes \_\_\_\_\_

38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

39

40 Suely Mayumi Obara Doi \_\_\_\_\_

41 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biotecnologia

42

43

## Câmara de Graduação – Livro 8

- 1 Weliton José da Silva \_\_\_\_\_  
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
- 3 Franciele Menegucci \_\_\_\_\_  
4 Coordenadora do Colegiado do curso de Design de Moda
- 5  
6 Larissa Bobroff Daros \_\_\_\_\_  
7 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física Hab.  
8 Bacharelado
- 9  
10 Debora Beatriz Martins \_\_\_\_\_  
11 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física Hab.  
12 Licenciatura
- 13  
14 Carlos Alberto Prado da Silva Junior \_\_\_\_\_  
15 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
- 16  
17 Marcelo Carvalho Tosin \_\_\_\_\_  
18 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
- 19  
20 Danielle Venturini \_\_\_\_\_  
21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia
- 22  
23 Carlos Alberto Albertuni \_\_\_\_\_  
24 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia
- 25  
26 Christiane de Souza Guerino Macedo \_\_\_\_\_  
27 Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia
- 28  
29 Nilson Cesar Fraga \_\_\_\_\_  
30 Vice- Coordenador do Colegiado do Curso de Geografia
- 31  
32 Ayoub Hanna Ayoub \_\_\_\_\_  
33 Coordenador do Colegiado do Curso de Jornalismo
- 34  
35 Patrícia de Castro Santos \_\_\_\_\_  
36 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras – LET
- 37  
38 Sandra Malta Barbosa \_\_\_\_\_  
39 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
- 40  
41 Jailton Paulo de Jesus Santana \_\_\_\_\_  
42 Coordenador do Colegiado do Curso de Música

## Câmara de Graduação – Livro 8

- 1  
2 Maria Luiza Hiromi Iwakura Kasai \_\_\_\_\_  
3 Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia  
4  
5 Patrícia Silva Lúcio \_\_\_\_\_  
6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia  
7  
8 Marluce Fagotti de Piva \_\_\_\_\_  
9 Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo  
10  
11 Rogério Paulo Muller Fernandes \_\_\_\_\_  
12 Coordenador do Colegiado do Curso de Biblioteconomia  
13  
14 Desiré Blum M. Torres \_\_\_\_\_  
15 Coordenadora do Colegiado do Curso de Relações Públicas  
16  
17 Sandra Galbeiro \_\_\_\_\_  
18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Zootecnia  
19  
20 Daniel Ramos Nogueira \_\_\_\_\_  
21 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis  
22  
23 Joanna Georgios Alexopoulos \_\_\_\_\_  
24 Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas  
25  
26 Rosane Fonseca de Freitas Martins \_\_\_\_\_  
27 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico  
28  
29 Daniela Bigueti Martins Lopes \_\_\_\_\_  
30 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem  
31  
32 Anna Paola Butera \_\_\_\_\_  
33 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Química  
34  
35 Ana Patrícia Nalesso \_\_\_\_\_  
36 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social  
37  
38 Renata Grossi \_\_\_\_\_  
39 Representante de órgão Suplementar - Clínica Psicológica  
40  
41 Vitor Valério de S. Campos \_\_\_\_\_  
42 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências da Computação  
43

## Câmara de Graduação – Livro 8

- 1 Marco A. Neves Soares \_\_\_\_\_  
2 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de História  
3
- 4 Carmem Lucia Scortecci Hilst \_\_\_\_\_  
5 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária  
6
- 7 Letícia Gorri Molina \_\_\_\_\_  
8 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia  
9
- 10 Ariovaldo de Oliveira Santos \_\_\_\_\_  
11 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais  
12
- 13 Gustavo Iachel \_\_\_\_\_  
14 Coordenador do Colegiado do Curso de Física  
15
- 16 Flávia Troncon Rosa \_\_\_\_\_  
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Nutrição  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25